



## PORTARIA Nº09/2014 – CAU/PA

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 35, inciso III, da Lei nº 12.378;

Considerando o que determina a Resolução CAU/BR nº 71, de 24 de janeiro de 2014, em seu Anexo I que trata do Centro de Serviços Compartilhados;

Considerando que o SICCAU é monitorado por meio de registros que permitem identificar e rastrear o uso devido ou indevido em caráter de segurança e sigilo;

Considerando que a senha para a administração do SICCAU é pessoal e intransferível;

Considerando que os dados das pessoas físicas e jurídicas existentes no SICCAU são sigilosos e de uso exclusivo para fins administrativos do CAU;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Delegar a **Taiana Marina Souza Ladeira**, os poderes necessários ao cumprimento da função de Unidade de Referência Local nos termos do item 2.6 do Anexo I da Resolução 71/2014.

**Art. 2º** - Constitui atribuições a serem exercidas pelo profissional, por este instrumento de delegação:

**Parágrafo único.** Avaliar as regras de negócio, os requisitos e os níveis de serviço definidos pela unidade gestora da solução de TI e encaminhar à Unidade Gestora do Centro de Serviços Compartilhados possíveis inconsistências ou incompatibilidades, de modo a promover a integração das soluções de TI, a padronização da arquitetura tecnológica e a maximização dos benefícios para o CSC; Manter as unidades do CAU/PA informadas sobre o andamento de demandas e projetos relativos à solução de TI.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor em 03 de setembro de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 03 de setembro de 2014.

**ADOLFO RAIMUNDO LOPES MAIA**  
Presidente do CAU/PA